



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220535		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SEMURB.	
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques	
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada Para a Locação der Veículo Tipo Caminhão Médio Toco 4X2, incluindo motorista, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.	
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo de Prazo e Valor.	
CONTRATO:	025/2021.	
CONTRATADA:	G. N. RODRIGUES EIRELI - CNPJ Nº 25.225.603/0001-12	
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	01/09/2021 a 01/04/2022 - 07 meses.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITADO:	02/04/2022 a 02/10/2022 - 07 meses.	
VALOR DO CONTRATO:	R\$ - 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Global	R\$ - 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Mensal.
VALOR DO CONTRATO ADITADO:	R\$ - 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Global.	R\$ - 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Mensal.
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria 021/2021/SEMURB	Álvaro Maia de Sousa - Fiscal Titular Alexandre Rangel Sousa da Silva - Fiscal Substituta.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 025/2021-SEMURB, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SEMURB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada Para a Locação de Veículo Tipo Caminhão Médio Toco 4X2, incluindo motorista, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. **O pedido justifica-se em razão do fim da vigência do Contrato nº 025/2021 - SEMURB e a necessidade da administração pública em manter o pleno funcionamento das atividades operacionais desta Secretaria. Para isso, resolve prorrogar o lapso temporal por mais 07 (sete) meses e em consequência do aditamento do prazo, surge a necessidade de se aditar o valor, destacando que a empresa contratada prestará o serviço pelo mesmo valor do contrato original.** A documentação está arquivada em 02 (duas) pastas da própria Secretaria. A pasta que está sendo analisada o 1º Termo Aditivo contem 81 (oitenta e uma) laudas. Deu entrada nesta Controladoria no dia 19/04/2022 às 10h13, através do Memorando nº 029/2022-SEMURB, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR:

O processo foi instruído com base na no artigo 57, II e artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:



- ✓ Ofício nº 059/2022 - SEMURB, encaminhado a empresa G. N. RODRIGUES EIRELI - ME, solicitando a prorrogação de prazo e valor do contrato (fls. 01 a 04);
- ✓ Carta de Interesse assinada pelo representante legal da empresa G. N. RODRIGUES EIRELI - ME, informando o interesse em realizar o aditamento de prazo e valor do contrato (fls. 05/06);
- ✓ Comprovante de CNPJ atualizado da empresa G. N. RODRIGUES EIRELI (fls. 07/09);
- ✓ Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (fl. 10);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (fl. 11);
- ✓ Certidão de Regularidade de Natureza Tributária (fl. 12);
- ✓ Certidão Negativa de Empresa (fl. 13);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fl. 14);
- ✓ Certidão Judicial Negativa Civil (fl. 15);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 16);
- ✓ Nota Técnica nº 004/2022 - TRANSPORTE, assinada pelo Chefe da Divisão de Transporte e Logística - SEMURB (fls. 17/21);
- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas em 09 de março de 2022 (fl. 22);
- ✓ Boletim de Medição - SEMURB, assinado pelo Chefe da Divisão de Transporte/Fiscal do Contrato (fl. 23);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contratos (fls. 24/26);
- ✓ Justificativa assinada pelo Chefe da Divisão de Transporte e Logística - SEMURB, em 09/03/2022 (fl. 26);
- ✓ Folha de Rosto - COTAÇÕES (fl. 27);
- ✓ Pesquisa e Resposta a Pesquisa de Preços realizadas pela Secretaria junto as seguintes empresas: CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICAÇÕES EIRELIJ. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, UNITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME, LOCADORA L&L LTDA - EPP, NOMINAL RENT A CAR (fls. 28/35);
- ✓ Memorando Interno nº 057/2022/Divisão de Transporte, encaminhado para o Chefe do Núcleo de Administração e Finanças, datado em 14 de março de 2022 (fl. 36);
- ✓ Cópia do Contrato nº 025/2021 - SEMURB (fls. 37/43);
- ✓ Comprovações de Execução Orçamentária (fls. 44/55);
- ✓ Memorando nº 068/2022 - FMSA, encaminhado pelo NAF ao Núcleo de Licitações e Contratos, em 14 de março de 2022 (fl. 56);
- ✓ Cópia do Decreto nº 634/2021 - GAP/PMS, de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de chefe do núcleo de administração e finanças II - NAF II da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (fl. 57);
- ✓ Cópia da Portaria nº 021/2021/SEMURB, que constitui os fiscais de contrato (fls. 21);
- ✓ Publicação da Portaria nº 021/2021/SEMURB, no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 34.598, de 28 de maio de 2021 (fls. 59/60);
- ✓ Decreto nº 013/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Serviço Público em 01/01/2021 (fl. 61);
- ✓ Justificativa para a prorrogação do contrato de serviço contínuo nº 025/2021 - SEMURB, assinada pelo chefe da Licitação e o Ordenador de Despesas (fls. 62/65);
- ✓ Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato (fls. 66/67);



- ✓ Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021 - SEMURB (fl. 68);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação do Termo Aditivo (fl. 69);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 972, autorizada pela servidora Ednelza Uchoa, no valor de R\$ - 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) (fl. 70);
- ✓ 01 (um) via do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 - SEMTRAS (fls. 71/72);
- ✓ Parecer jurídico nº 039/2021 - PJ/SEMURB, assinado pelo Consultor Jurídico Rafael de Sousa Rego 30 de março de 2022, que concluiu ser FAVORÁVEL a pratica do ato, se obedecidas as recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato nº 025/2021 - SEMURB, no que concerne tanto ao preço quanto ao prazo com a empresa G. N. RODRIGUES EIRELI, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 (fl. 73/80);
- ✓ Extrato do Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 74, de 19 de abril de 2022, página 256 (fl. 81).

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente da classificação orçamentária, conforme o exercício financeiro de 2022 da PMS/SEMURB, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.000102.158 - Manutenção de Logradouros e Equipamentos Públicos.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

FICHA: 1803

VALOR: R\$ - 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

IV - DA EVOLUÇÃO DO CONTRATO:

Demonstrativo de Evolução do Contrato nº 084/2021 R\$ 168.000,00 - Aditivo de Prazo e Valor						
Nº EMPENHO	EXERCÍCIO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
103	2021	168.000,00	0,00	168.000,00	93.600,00	74.400,00
204003	2022	74.400,00	0,00	74.400,00	72.000,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

V - CONCLUSÃO:

Diante da análise das documentações acostadas na pasta do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 025/2021 - Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SEMURB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada Para a Locação de Veículo Tipo Caminhão Médio Toco 4X2, incluindo motorista, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, verificamos que encontram-se em conformidade com o Parecer Jurídico nº 039/2021 - PJ/SEMURB, assinado pelo Consultor Jurídico Rafael de Sousa Rego 30 de março de 2022, que concluiu ser FAVORÁVEL a pratica do ato, se obedecidas as recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato nº 025/2021 - SEMURB, no que concerne tanto ao preço quanto ao prazo com a empresa G. N. RODRIGUES EIRELI, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, às folhas 73 a 80.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Anysio Chaves, nº 842-A, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

Assim, este Órgão de Controle Interno, verificou o revestimento das formalidades legais que compõe o ato, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS: I** - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência, em observância as Resoluções Administrativas nº 43/2017/TCM, de 19 de novembro de 2017, e nº 40/2017/TCM, de 18 de dezembro de 2017, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011 e Memorando Circular nº 188/2020-CGM emitido dia 7 de agosto de 2020 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informam acerca da obrigatoriedade de publicação **em tempo real** por meio eletrônico, das licitações e contratos.

Santarém - Pará, 06 de maio de 2022.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Técnica do Controle Interno
Decreto nº 666/2021

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.

